

ESCLARECIMENTO 1

PROCESSO Nº 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente, para análise e acompanhamento das Demonstrações Contábeis **Trimestrais e anual para o exercício de 2023 e seguintes** (com emissão de Opinião, Relatórios de Revisão, Relatórios de Recomendação, Relatório Final e Pareceres), conforme legislação, normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, normas profissionais, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela respectiva área gestora (DECON/SECCP):

PERGUNTA 1: No item 12.4. – Da equipe Multidisciplinar consta que a empresa que adjudicar o objeto deve ser composta pelos seguintes profissionais:

12.4. Da equipe Técnica Multidisciplinar

12.4.1.O adjudicatário deverá ainda apresentar: Equipe Técnica, que se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços e será composta por:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Responsável Técnico: 01 profissional com formação em Nível Superior em ciências contábeis, com registro no CRC, com experiência na área de **auditoria independente**, Registro de Auditor Independente na CVM, conforme Instrução CVM nº 308/99, e Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, conforme Resolução CFC nº 1.495/2015.

Nível Gerente: 01 profissional com formação em Nível Superior em ciências contábeis, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de **auditoria externa**, experiência na prestação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis em companhias de capital aberto ou fechado em pelo menos 05 (cinco) anos calendários, com Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, conforme Resolução CFC nº 1.495/2015, e Registro de Auditor Independente na CVM, conforme Instrução CVM nº 308/99. A experiência exigida justifica-se pelo fato da CEAGESP estar incluída no PND, gerando maior confiança nos trabalhos prestados na Companhia.

Nível Sênior: 01 profissional com formação em Nível Superior em ciências contábeis, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de **auditoria externa**, experiência na prestação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis em companhias de capital aberto ou fechado em pelo menos 05 (cinco) anos calendários, com Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, conforme Resolução CFC nº 1.495/2015, e Registro de Auditor Independente na CVM, conforme Instrução CVM nº 308/99. A experiência exigida justifica-se pelo fato da CEAGESP estar incluída no PND, gerando maior confiança nos trabalhos prestados na Companhia.

No que tange ao registro de auditor independente na CVM, conforme Instrução CVM 308/99 e suas alterações, especificamente ao profissional do NÍVEL SÊNIOR, consultamos se o registro abaixo atende a exigência, na qualidade de funcionária da pessoa jurídica com o registro na CVM:



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: 052991R175

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnaí)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Quanto aos profissionais Responsável Técnico e Nível Gerente possuem o registro junto a CVM vinculados ao da pessoa jurídica, por serem sócios da mesma, visto que atuam em função de gerência, atendendo ao art.25, inc. VII, da Resolução CVM nº 23/2021. Porém, com relação aos funcionários a comprovação se daria através do CNAI – CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES, QUE AUTORIZAM A ATUAÇÃO PROFISISIONAL NO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, em conformidade com a resolução CFC nº 1.495/2015.

Assim, consultamos este órgão quanto a aceitabilidade do CNAI para a comprovação da função de auditor nível sênior, para atendimento da habilitação CNAI e CVM, solicitadas no item 12.4.1.

RESPOSTA 1: Em atendimento ao solicitado pela empresa licitante, a saber:

Assim, consultamos este órgão quanto a aceitabilidade do CNAI para a comprovação da função de auditor nível sênior, para atendimento da habilitação CNAI e CVM, solicitadas no item 12.4.1.

Tendo em vista a necessidade de comprovação do registro CVM, informamos que não poderemos aceitar a documentação sugerida pela empresa licitante pela ausência da numeração da inscrição do registro no referido órgão.

Nível Sênior: 01 profissional com formação em Nível Superior em ciências contábeis, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de **auditoria externa**, experiência na prestação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis em companhias de capital aberto ou fechado em pelo menos 05 (cinco) anos calendários, com Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, conforme Resolução CFC nº 1.495/2015; e **Registro de Auditor Independente na CVM** conforme Instrução CVM nº 30B/99. A experiência exigida justifica-se pelo fato da CEAGESP estar incluída no PND, gerando maior confiança nos trabalhos prestados na Companhia.

SP, 17/05/2023.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro